



Ministério da Saúde
 Secretaria de Vigilância em Saúde
 Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
 Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2021/CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 26 de janeiro de 2021.

Aos Diretores (as) dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN)

Assunto: Envio de amostras positivas para SARS-CoV-2 para o Projeto da Rede Nacional de Sequenciamento Genético.

Este Ofício retifica o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/CGLAB/DAEVS/SVS/MS.

Comunicamos o início do projeto “Estruturação da Rede Nacional de Sequenciamento Genético para a Vigilância em Saúde”, com o sequenciamento de 1.200 **amostras** (hum mil e duzentas) **a partir da semana epidemiológica (SE) 47 de 2020 (15 de novembro de 2020)** de todos os estados brasileiros, com a finalidade de investigar as novas variantes circulantes no Brasil.

Para que possamos submeter ao sequenciamento as amostras positivas para SARS-CoV-2, solicitamos o envio semanal de amostras do LACEN aos Laboratórios que fazem parte da RNSG: **Laboratório de Saúde Pública da Bahia, Laboratório de Saúde Pública de Minas Gerais, Laboratório de Vírus Respiratórios – Instituto Evandro Chagas/PA e Laboratório Estratégico – Instituto Adolfo Lutz/SP**, conforme critérios de seleção de amostras a seguir:

Amostras POSITIVAS no diagnóstico da COVID-19 – Detecção de SARS-CoV-2 para realização de sequenciamento:

1. Amostras positivas com Ct ≤ 30 E
2. Amostras de pacientes que evoluíram a óbitos OU
3. Amostras de pacientes que tiveram sintomas grave da doença OU
4. Amostras de pacientes que tiveram sintomas leve da doença OU
5. Amostras de área fronteiriça para os estados que fazem fronteira com outros países OU
6. Amostras com suspeitas de reinfecção.

O LACEN deverá encaminhar a quantidade de amostras definidas na **Tabela 1**, para sequenciamento utilizando o sistema do GAL juntamente com o transporte ofertado pela CGLAB, para os laboratórios conforme descritos na **Tabela 2**:

Tabela 1: Quantidade de amostras a ser encaminhadas semanalmente aos laboratórios para sequenciamento.

| LACEN | Envio Semanal | LACEN | Envio Semanal |
|----------|---------------|------------|---------------|
| Acre | 3 | Paraíba | 3 |
| Alagoas | 3 | Paraná | 3 |
| Amapá | 3 | Pernambuco | 3 |
| Amazonas | 3 | Piauí | 3 |

| | | | |
|--------------------|---|---------------------|---|
| Bahia | 3 | Rio de Janeiro | 3 |
| Ceará | 3 | Rio Grande do Norte | 3 |
| Distrito Federal | 3 | Rio Grande do Sul | 3 |
| Espírito Santo | 3 | Rondônia | 3 |
| Goiás | 3 | Roraima | 3 |
| Maranhão | 3 | Santa Catarina | 3 |
| Mato Grosso | 3 | São Paulo | 3 |
| Mato Grosso do Sul | 3 | Sergipe | 3 |
| Minas Gerais | 3 | Tocantins | 3 |
| Pará | 3 | | |

O total de amostras será de 1200 sequenciadas em 16 semanas.

O sequenciamento será realizado pelo protocolo Ion AmpliSeq™ SARS-CoV-2 Research Panel.

Tabela 2: Laboratórios responsáveis pela realização dos sequenciamentos dos 1200 genomas.

| Laboratório de Referência para Sequenciamento | LACEN |
|--|---|
| Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia | Alagoas, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Piauí |
| Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais | Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo |
| Laboratório de Vírus Respiratórios – Instituto Evandro Chagas/PA | Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará e Roraima |
| Laboratório Estratégico – Instituto Adolfo Lutz/SP | Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, São Paulo e Tocantins |

Informamos que os insumos para execução dos 1200 genomas já se encontram nos quatro laboratórios e os mesmos estão prontos para iniciar o sequenciamento das amostras.

Conforme informações que constam no convite, enviado por e-mail em 12, 17 e 23/11/2020, as análises das sequências serão realizadas pela CGLAB e a divulgação das informações serão compartilhadas semanalmente com a vigilância do Ministério da Saúde e os LACEN que enviaram as amostras para sequenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Regis Melo Filizzola, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 26/01/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 27/01/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018762173** e o código CRC **A634EC40**.

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br